Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 155FONE/FAX (44) 3245-5588
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com

NOTA TÉCNICA

Nota Técnica: nº 01/2018

Assunto: Periodicidade do Relatório de Avaliação do PME

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica do PME

Histórico: Em razão da análise do Plano Municipal de Educação do município de Mandaguaçu, realizada pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá, órgão este, responsável por acompanhar junto aos municípios o andamento da execução dos Planos Municipais de Educação, verificou-se a periodicidade mínima de avaliação do PME de 01 (um) ano.

Análise técnica: Nos termos da Lei do Plano Nacional de Educação nº 13005/2014, cabe ao município definir no caput da sua lei, a periodicidade que a comissão instituída deverá monitorar e avaliar o seu PME.

Conclusão: Diante da periodicidade mínima de avaliação do plano anualmente, que consta no item 8 (oito), segundo parágrafo, página 102, do anexo da Lei nº 1910/2015, a Equipe Técnica recomenda que seja elevada a periodicidade de avaliação do Plano para 02 (dois) anos, possibilitando à equipe técnica, apresentar um diagnóstico mais detalhado a respeito da real educação do município no período de dois anos, ficando assim a redação:

[...]Por isso, propõe-se a atualização dos dados educacionais anualmente, pela direção de cada escola e os resultados das ações e estratégias desenvolvidas pelo Departamento de Educação, serão avaliados e divulgados para a comunidade educativa e sociedade a cada dois anos.[...]

Assinatura (s): [illegible]

Mandaguaçu,19 de setembro de 2018.